

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 030/2025, por meio da qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Genesis Alves Bechara, que intercedesse junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a **implantação do Projeto Taça das Comunidades**, neste Município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de junho de 2026.



Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente indicação foi protocolada sob o Processo nº 35/2025 em 09 de janeiro de 2025, seguindo regularmente sua tramitação legislativa. Posteriormente, foi verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência para inclusão no expediente.

Após os trâmites regimentais, a matéria recebeu publicidade em Plenário durante a 39ª Sessão Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025, sendo posteriormente encaminhada ao Poder Executivo Municipal através do Ofício PRESID/TFL nº 0419/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Itapemirim em 01 de dezembro de 2025, sob o Protocolo PMI nº 39406/2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Entretanto, até o presente momento, não se tem conhecimento da adoção de providências concretas para a implantação do referido projeto, razão pela qual se faz necessária a presente reiteração.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação encontra amparo no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, destinando recursos e incentivando ações que promovam o esporte e o lazer.

Também está fundamentada no art. 6º da Constituição Federal, que reconhece o lazer como direito social, bem como no princípio da proteção integral à criança e ao adolescente previsto no art. 227 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de assegurar oportunidades de desenvolvimento físico, social e cultural à juventude.

No âmbito infraconstitucional, a proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), que estabelece o esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano, formação cidadã e promoção da saúde, incentivando a criação de programas e projetos esportivos voltados à participação comunitária.

Por fim, a iniciativa está alinhada às competências do Município previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, esportivo e cultural da população.

JUSTIFICATIVA

A implantação do **Projeto Taça das Comunidades** representa uma importante ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania e incentivo à prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens do Município de Itapemirim. O esporte possui papel fundamental na formação de valores, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na prevenção de situações de vulnerabilidade social.

O projeto proposto inspira-se em iniciativas de grande sucesso desenvolvidas em diversas regiões do país, especialmente na conhecida "Taça das Favelas", que tem proporcionado oportunidades de desenvolvimento humano, integração social e descoberta de talentos esportivos. A implementação de modelo semelhante em Itapemirim contribuirá

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



significativamente para o fortalecimento das comunidades locais, estimulando a participação dos jovens em atividades saudáveis e promovendo maior interação entre os bairros e localidades do município.

Além disso, é notório que Itapemirim possui grande potencial esportivo e inúmeros jovens talentos que necessitam de oportunidades para demonstrar suas habilidades. A criação da Taça das Comunidades poderá servir como importante vitrine para esses atletas, incentivando a prática esportiva, a disciplina, o respeito, o trabalho em equipe e a busca por melhores perspectivas de vida.

A iniciativa também contribuirá para a valorização das comunidades, fortalecendo o sentimento de pertencimento, elevando a autoestima dos participantes e promovendo a integração social por meio do esporte. Ademais, poderá estimular a formação de novos atletas e multiplicadores sociais, gerando benefícios diretos e indiretos para toda a população.

Dessa forma, considerando a relevância social, esportiva e comunitária da proposta, bem como a ausência de providências efetivas até o momento, **reitera-se a presente indicação**, solicitando especial atenção do Poder Executivo para que sejam realizados os estudos necessários e adotadas as medidas cabíveis visando à implantação do Projeto Taça das Comunidades no Município de Itapemirim

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

